



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.969/2023.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Antônio Miguel, Marcia da Silva Santos Miguel, Samuel Santos Miguel e Weverson Santos Miguel, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Antonio Miguel, Marcia da Silva Santos Miguel, Samuel Santos Miguel e Weverson Santos Miguel, de um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº 709, da Quadra nº 24, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua José Antônio Berger, distante 40,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo (12,00) doze metros na frente, (12,00) doze metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua José Antônio Berger, nos fundos com o Lote nº 693; no lado direito com o Lote 710 e no lado esquerdo com o Lote 708. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, oriundo da matrícula CRI nº 20120, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00593300; da seguinte forma após desdobra: a) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº 709, da Quadra nº 24, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua José Antônio Berger, distante 40,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo (06,00) seis metros na frente, (06,00) seis metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 150,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua José Antônio Berger, nos fundos com parte do Lote nº 693; no lado direito com o Lote 710 e no lado esquerdo com parte do Lote 709. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno. (Terreno esse pertencente integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) a José Antonio Miguel), cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00593300; e, b) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº 709, da Quadra nº 25, do

loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua José Antônio Berger, distante 46,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo (06,00) seis metros na frente, (06,00) seis metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 150,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, nos fundos com parte do Lote nº 693; no lado direito com parte do Lote 709 e no lado esquerdo com o Lote 708. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno. (imóvel esse pertencente 50% da fração ideal a Marcia da Silva Santos Miguel; 25% da fração ideal a Samuel Santos Miguel e 25% da fração ideal a Weverson Santos Miguel), cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00593301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.970/2023.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho e Aparecida Donizete Maciel Frange, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho e Aparecida Donizete Maciel Frange, de um prédio residencial de tijolos e coberto com telhas, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 dormitório, 01 apartamento, 01 banheiro, 01 alpendre e área de serviço e um prédio nos fundos contendo 01 despejo e varanda, com área total construída de 136,44 m², tendo ambos recebido o número 985 no emplacamento municipal, com o respectivo terreno constante de parte da data A do quarteirão nº84, medindo onze (11) metros de frente por quarenta e quatro (44) ditos da frente aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 3 de 6

fundos, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Cunha Junior, de um lado com a metade da data A, de outro lado com a data B e finalmente, nos fundos com a data E, oriundo da matrícula CRI nº 3.206, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00219705; da seguinte forma: Após o desdobra: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um prédio residencial de tijolos e coberto com telhas, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 dormitório, 01 apartamento, 01 banheiro, 01 alpendre e área de serviço e um prédio nos fundos contendo 01 despejo e varanda, com área total construída de 136,44 m², e seu respectivo terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, emplacado sob nº 985, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, distante 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, Centro, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Dr. Cunha Junior; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m; 22,00 metros no lado direito, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, 22,00 metros no lado esquerdo, confrontando com parte da data "B", de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865), totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00219705; e, b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 22,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data "A", do quarteirão nº "84", nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data "A", de Jorge Nassar Frange Filho e s/m, distante 22,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data "A", de Jorge Nassar Frange Filho e s/m; no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data "A", de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data "B", de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, c) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 33,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m, distante 33,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); no lado

direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data "B", de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.971/2023.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Favita Locação e Administração de Bens Ltda, de um prédio residencial de tijolos, e telhas francesas, com 07 cômodos (sendo 04 dormitórios, 02 salas, 01 banheiro), alpendre na frente e área nos fundos, situado na Rua Dr Cunha Junior, nº 993, esquina com a Rua Maria Paulista, nesta cidade, e seu terreno constante de meia (1/2) Data A, do quarteirão nº 84, foreiro ao Patrimônio de N. S. da Conceição de Tanabi, confrontando-se na frente com a Rua Dr. Cunha Junior, esquina com a Rua Maria Paulista, lado esquerdo com Francisco Salinas e nos fundos com Zulema Martins de Carvalho, oriundo da matrícula CRI nº 5.650, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220000; da seguinte forma: Após o desdobra: a) Parte da Data A: Um Prédio residencial de tijolos, e telhas francesas, com 07 cômodos (sendo 04 dormitórios, 02 salas, 01 banheiro), alpendre na frente e área nos fundos, situado na Rua Dr Cunha Junior, nº 993, esquina com a Rua Maria Paulista, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e seu terreno constante de parte da Data A, do quarteirão nº 84, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Dr. Cunha Junior; nos fundos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 4 de 6

11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; no lado direito 22,00 metros, confrontando com a Rua Maria Paulista; e, no lado esquerdo 22,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas), totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220000; b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da Data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, c) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da Data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da Data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da Data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.972/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, constituído atualmente de: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 33,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m, distante 33,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data "B", de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 5 de 6

Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Júnior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865); no lado direito 22,00 metros, confrontando com a data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (sucessora de Zulema Martins de Carvalho - Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 22,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.973/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Jorge Nassar Frange Filho, Aparecida Donizete Maciel Frange e Favita Locação e Administração de Bens Ltda, constituído atualmente de: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Júnior, distante 22,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84,

nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m, distante 22,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m; no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Júnior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data "A", de Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Júnior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865); no lado direito 22,00 metros, confrontando com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m e Favita Locação e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 22,00 metros, sendo 11,00 metros confrontando com parte da data A, de Favita Locação e Administração de Bens Ltda, e 11,00 metros com parte da data A, de Jorge Nassar Frange Filho e s/m, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 889

Página 6 de 6

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.974/2023.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Matheus Henrique Prieto Maestra, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Matheus Henrique Prieto Maestra, de um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº 285, da Quadra nº 10, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, distante 52,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Eduardo Alves Ferreira, medindo (12,00) doze metros na frente, (12,00) doze metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, nos fundos com o Lote nº 274; no lado direito com o Lote 284 e no lado esquerdo com o Lote 286. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, oriundo da matrícula CRI nº 19.940, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00539300; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote 285: Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº "285", da Quadra nº "10", do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, distante 52,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Eduardo Alves Ferreira, medindo (06,00) seis metros na frente, (06,00) seis metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 150,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, nos fundos com parte do Lote nº 274; no lado direito com o Lote 284 e no lado esquerdo com parte do Lote 285. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00539300; e, b) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado parte do lote nº 285,

da Quadra nº 10, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi - SP, situado no lado ímpar da Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, distante 58,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Eduardo Alves Ferreira, medindo (06,00) seis metros na frente, (06,00) seis metros nos fundos, (25,00) vinte e cinco metros do lado direito e (25,00) vinte e cinco metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 150,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Maria de Lurdes Matos Miziara, nos fundos com parte do Lote nº 274; no lado direito com parte do Lote 285 e no lado esquerdo com o Lote 286. Sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00539301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 3.021/2022 - Tomada de Preços nº 14/2022. **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** **Objeto:** Reforma e ampliação da E.M. "José Serafim da Silva", no bairro do Ecatu, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. Data: 21 de setembro de 2023.